

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2724 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 02 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 289/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/6, com área de 261,16M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/6, com área de 130,58M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/6-A, com área de 130,58M² situado na Rua São Tiago, s/n, Jardim Águia Dourada, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/6, com área de 261,16M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/6, com área de 130,58M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/6-A, com área de 130,58M² situado na Rua São Tiago, s/n, Jardim Águia Dourada, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. VALDIRENE DO PRADO MENDONÇA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 900.220.179-68, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2724 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 02 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº 438/2025** publicadas através do Diário Oficial do Município, edição nº 2720, página 13 do dia 27/08/2025;

ONDE SE LÊ:

“BEX-9C68”

LEIA-SE:

“BEW-8H92”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2724 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 02 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº 445/2025** publicadas através do Diário Oficial do Município, edição nº 2722, página 9 do dia 29/08/2025;

ONDE SE LÊ:

“Com saída no dia 29/08/2025 às 16:30h”

LEIA-SE:

“Com saída no dia 29/08/2025 às 9:00h”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2724 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 02 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que nas **Portarias nº 478/2025, nº 479/2025, nº 480/2025, nº 481/2025, nº 482/2025, nº 483/2025 e nº 484/2025**, publicadas através do Diário Oficial do Município, edição nº 2723, páginas 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 do dia 27/08/2025;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
"PORTARIA Nº 478/2025"	"PORTARIA Nº 446/2025"
"PORTARIA Nº 479/2025"	"PORTARIA Nº 447/2025"
"PORTARIA Nº 480/2025"	"PORTARIA Nº 448/2025"
"PORTARIA Nº 481/2025"	"PORTARIA Nº 449/2025"
"PORTARIA Nº 482/2025"	"PORTARIA Nº 450/2025"
"PORTARIA Nº 483/2025"	"PORTARIA Nº 451/2025"
"PORTARIA Nº 484/2025"	"PORTARIA Nº 452/2025"

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2724 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 02 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 454/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de SETEMBRO/2025, pelo período do Ano Letivo de 2025, com vencimentos do cargo no nível inicial, conforme Comunicado Interno nº 1450/2025 da Secretaria da Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF
744	RENATA DALLA PRIA CORRADO	PROFESSOR	**9.330.019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2724 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 02 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº453/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JOÃO PAULO LOPES DA SILVA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, estatutário efetivo, matrícula nº.: 359, CPF: XXX.218.089-XX, a concessão de **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem na cidade de **CURITIBA-PR** Com saída no dia 02/09/2025 às 22:00h e estimativa de retorno no dia 04/09/2025 às 22:00h. Tendo como finalidade transportar o paciente menor **JOAO CARLOS AZEVEDO CARDOSO** e sua mãe acompanhante para o Hospital das Clínicas, localizado no município de Curitiba-PR. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 02 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”